

TERMO DE REFERÊNCIA

Seguro Total para 05 Veículos do SAMU

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de seguro total (cobertura abrangente) para 05 (cinco) veículos pertencentes à frota do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, vinculados ao Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado abaixo:

Ambulâncias:

- Placa TPR6G15 – I/M.BENZ 417;
- Placa TPR7I85 – I/M.BENZ 417.

Motolâncias:

- Placa TPJ5G97 – YAMAHA/XTZ250;
- Placa TPJ6B77 – YAMAHA/XTZ250;
- Placa RLF0D51 – YAMAHA/XTZ250.

A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de início da cobertura securitária.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de proteção patrimonial da frota do SAMU, serviço público essencial executado de forma ininterrupta (24h).

A ausência de cobertura securitária expõe o Município a:

- Prejuízos financeiros relevantes;
- Paralisação de viaturas;
- Comprometimento da continuidade do atendimento de urgência e emergência.

A contratação será realizada por **dispensa de licitação**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado estar abaixo do limite legal.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de seguradora autorizada pela SUSEP para emissão de apólices individuais por veículo, contemplando:

- Casco 100% FIPE
- Colisão, incêndio, roubo e furto
- Danos materiais a terceiros
- Danos corporais a terceiros
- Danos morais
- APP (morte e invalidez)

- Cobertura de vidros
- Assistência 24h

Abrangência em todo território nacional.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá:

- Possuir autorização ativa junto à SUSEP;
- Manter regularidade fiscal e jurídica;
- Emitir apólice individual por veículo;
- Garantir atendimento prioritário em razão da natureza essencial do serviço.

A franquia deverá estar expressamente discriminada na proposta e na apólice correspondente.

5. JUSTIFICATIVA NOS CASOS DE LICITAÇÕES NÃO EXCLUSIVAS

A contratação não será exclusiva para ME/EPP, considerando tratar-se de serviço securitário prestado por seguradoras devidamente autorizadas pela SUSEP, cuja estrutura regulatória e requisitos técnicos restringem a participação a empresas de grande porte.

6. JUSTIFICATIVA PARA PERMISSÃO OU VEDAÇÃO DE CONSÓRCIOS

Não será admitida a participação de empresas em regime de consórcio na presente contratação, considerando a baixa complexidade do objeto e a ampla oferta do serviço no mercado securitário nacional. Trata-se de serviço padronizado, amplamente ofertado por seguradoras devidamente autorizadas pela SUSEP, não havendo justificativa técnica que demande a união de empresas para sua execução. Ademais, a vedação visa assegurar maior simplicidade na gestão contratual, facilitar a fiscalização e evitar eventuais dificuldades na responsabilização em caso de sinistros ou descumprimento contratual.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto consistirá na emissão de apólices individuais para cada um dos cinco veículos pertencentes à frota do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, com vigência de 12 (doze) meses, contados da data de início da cobertura securitária. As apólices deverão ser emitidas em nome do Fundo Municipal de Saúde, contemplando todas as coberturas previstas neste Termo de Referência, e disponibilizadas em meio digital. A contratada deverá garantir atendimento contínuo, inclusive assistência 24 horas, bem como assegurar o processamento célere de eventuais sinistros, observando a

regulamentação da SUSEP e as condições previstas na apólice contratada, de modo a não comprometer a continuidade do serviço público essencial prestado pelo SAMU.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização do contrato ficará sob responsabilidade dos seguintes servidores:

Gestor do contrato: Vinício José Dos Santos – Diretor geral, portaria 32.268/2025;

Fiscal Administrativo: Daniela de Marco Rigon – Diretora da Divisão de Saúde, Portaria nº 33.257/2025;

Fiscal do contrato: Renaldo Marquato – Coordenador SAMU, Portaria 32.438/2025.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a emissão e validação das apólices, mediante apresentação de Nota Fiscal, no prazo de até 15 dias úteis.

O pagamento poderá ocorrer à vista ou conforme condições previstas na proposta mais vantajosa.

10. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação ocorrerá por dispensa de licitação, com seleção baseada no:

- Menor preço global
 - Atendimento integral às exigências técnicas
 - Comprovação de regularidade junto à SUSEP.
-

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base nas cotações recebidas, o valor estimado da contratação corresponde a R\$ 26.187,81 (vinte e seis mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos), representando o menor valor global obtido na pesquisa realizada.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria do Fundo Municipal de Saúde de Balneário Camboriú.

Aline Leal
Enfermeira
Secretária de Saúde
Portaria 32.153/2025

Vinício José Dos Santos
Diretor geral
Portaria 32.268/2025

Daniela de Marco Rigon
Diretora da Divisão de Saúde
Portaria 33.257/2025

Renaldo Marquato
Coordenador SAMU
Portaria 32.438/2025